TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE MEDIÇÕES E LEVANTAMENTOS DE CAMPO, COLETA DE DADOS, PROCESSAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MAPAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMAS VIGENTES E NECESSIDADES APRESENTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a execução do objeto pretendido encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no item “Necessidade da Contratação”, estando fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 72, sendo o presente procedimento instruído com toda a documentação pertinente, a qual segue anexada a este Termo.

2.2. No que se refere à modalidade adotada, a contratação direta por dispensa de licitação possui amparo legal na Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no artigo 75, inciso I, o qual estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), quando se tratar de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

2.3. A presente contratação também observa as disposições do Decreto Municipal nº 2.657, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos relativos às contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Monte Castelo/SC, assegurando que o procedimento seja conduzido em

conformidade com as normas legais vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, com fornecimento de todos os equipamentos, softwares, mão de obra técnica qualificada e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conforme as demandas do Município. A contratação visa garantir a obtenção de dados técnicos precisos, confiáveis e atualizados, contemplando o levantamento, processamento, análise e entrega de informações cartográficas e georreferenciadas das áreas indicadas pela Administração. Os serviços deverão abranger todas as etapas necessárias para a correta execução dos levantamentos, incluindo mobilização de equipe técnica, coleta de dados em campo, processamento das informações obtidas, elaboração de plantas, relatórios técnicos e demais documentos exigidos pelas normas técnicas vigentes. A solução contempla ainda a execução dos serviços de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do Município, possibilitando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente às demandas relacionadas ao planejamento urbano e rural, elaboração de projetos de engenharia, regularização fundiária, implantação e acompanhamento de obras públicas e demais ações administrativas que necessitem de informações topográficas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, considerando a necessidade de conhecimento técnico específico, utilização de equipamentos de alta precisão e garantia da qualidade dos serviços prestados, assegurando maior segurança na tomada de decisões e na execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

a) A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, comprovando experiência anterior compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Deverá possuir registro ou inscrição válida junto ao conselho profissional competente, bem como indicar responsável técnico habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, conforme exigido pela legislação vigente.

c) A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados e treinados para execução dos serviços, garantindo a precisão, confiabilidade e qualidade dos levantamentos realizados.

d) Será de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos, softwares, veículos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos utilizados possuir tecnologia adequada e precisão compatível com as normas técnicas aplicáveis.

e) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, padrões cartográficos, legislação urbanística, ambiental e demais regulamentos aplicáveis, observando rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.

f) A empresa deverá atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos nas ordens de serviço, garantindo agilidade na mobilização da equipe e na entrega dos produtos técnicos, tais como plantas, memoriais descritivos, relatórios técnicos, mapas e demais documentos pertinentes.

g) A contratada deverá assegurar a qualidade e a veracidade das informações coletadas, responsabilizando-se por eventuais inconsistências técnicas, devendo realizar correções ou complementações sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, sem custos adicionais para a Administração.

h) Deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, prestando informações sobre o andamento dos serviços, dificuldades técnicas, cronogramas e demais dados relevantes à execução contratual.

i) A empresa deverá cumprir integralmente as normas relativas à segurança do trabalho, responsabilidade ambiental, legislação trabalhista e previdenciária, assumindo total responsabilidade por seus empregados, prepostos e equipamentos utilizados na execução dos serviços.

j) Os serviços serão executados sob regime de demanda, sendo pagos somente aqueles efetivamente realizados, mediante medição e ateste do fiscal do contrato.

5. HABILITAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA

5.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de serviços topográficos deve seguir uma série de requisitos legais, técnicos e administrativos, para garantir que o processo seja conduzido de maneira eficiente, transparente e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis **(Art. 62, Lei 14.133/21)**.

Abaixo estão os principais requisitos para a contratação dos serviços:

- A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. **(Art. 66, Lei 14.133/21).**

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede.

- A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: **(Art. 67, Lei 14.133/21).**

I. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica

por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

V. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: **(Art. 68, Lei 14.133/21).**

I. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser

comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **(Art. 68, Lei 14.133/21).**

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração Pública, mediante solicitação formal do setor competente, por meio de ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição detalhada das atividades a serem executadas, local, prazo e demais orientações técnicas necessárias.

6.2. Os serviços deverão ser realizados em estrita observância às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis, bem como às orientações e fiscalizações realizadas pela Administração, garantindo padrões de qualidade, precisão técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.3. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos trabalhos realizados, bem como por eventuais correções que se fizerem necessárias.

6.4. Os serviços serão executados sob regime de demanda, sendo remunerados exclusivamente aqueles efetivamente realizados, conforme medições e relatórios técnicos devidamente atestados pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

6.5. A contratada deverá manter comunicação permanente com o setor responsável, informando o andamento das atividades, eventuais dificuldades técnicas e previsão de conclusão dos serviços solicitados, garantindo transparência e eficiência na execução contratual.

6.6. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação técnica da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração solicitar ajustes, complementações ou refazimento de serviços que não atendam aos critérios estabelecidos, sem ônus adicional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após a assinatura do contrato junto ao Município de Monte Castelo, a empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, prazos estabelecidos e demais condições pactuadas, sem a cobrança de custos adicionais à Administração.

7.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, ao qual competirá monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a qualidade dos serviços prestados, solicitar ajustes quando necessário e adotar as providências cabíveis para evitar prejuízos à Administração Pública.

7.3. Concluída a execução dos serviços, será realizado o recebimento provisório pelo Município, mediante verificação e validação dos serviços entregues. Após a análise técnica e não havendo pendências ou inconformidades, será efetuado o recebimento definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. Efetivado o recebimento definitivo, a documentação será encaminhada ao setor competente para conferência e posterior processamento do pagamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos contratualmente.

7.5. A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e adotando as providências necessárias para garantir a regular e satisfatória execução do objeto contratado.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

10.1. A escolha do fornecedor para execução do objeto deste Termo deu-se com base em critérios técnicos e econômicos, sendo selecionada a empresa **ENGENORTE ASSESSORIA AGROFLORESTAL LTDA**, por demonstrar capacidade técnica compatível com as exigências do objeto e por aceitar executar os serviços dentro do valor médio apurado na pesquisa de preços, devidamente evidenciado no mapa comparativo de preços elaborado pela Administração.

Ressalta-se que o valor proposto encontra-se alinhado ao parâmetro obtido por meio da média aritmética dos preços coletados junto ao mercado e a contratações públicas similares, garantindo compatibilidade com os valores praticados pela Administração Pública. Tal condição assegura a vantajosidade da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Além do critério econômico, foram analisadas as características técnicas do objeto, a disponibilidade operacional e a agilidade na execução dos serviços, fatores essenciais para o atendimento das demandas do Município. A empresa possui comprovada experiência na área, atuando na execução de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, aerolevantamentos, levantamentos cadastrais e geodésicos, georreferenciamento, certificação junto ao INCRA, elaboração de curvas de nível, regularizações fundiárias e ambientais, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

Destaca-se, ainda, a atuação da empresa em serviços técnicos relacionados à locação de obras, desmembramentos, divisões e amembramentos de áreas, projetos de loteamento, REURB, retificações, estremações, usucapião, desapropriações, implantação e demarcação de vias públicas, drenagem, estudos ambientais, cadastro ambiental rural, licenciamentos ambientais, elaboração de relatórios técnicos, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, entre outras atividades correlatas.

A empresa mantém, também, capacitação contínua de sua equipe técnica, possuindo parcerias institucionais e participação em cursos e programas de qualificação promovidos por entidades reconhecidas, tais como o **SENAR**, o **CREA** e a **EPAGRI**, o que reforça a qualificação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a qualificação técnica, a experiência comprovada e a capacidade operacional demonstrada, conclui-se que a contratação da empresa selecionada atende ao interesse público, garantindo a adequada execução do objeto com qualidade, segurança técnica e custo compatível com o mercado.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada, na qual se apurou o valor médio de **R$ 0,68/m² (sessenta e oito centavos por metro quadrado)** para a execução dos serviços topográficos pretendidos. Considerando a metragem estimada para atendimento da demanda do Município, o valor global estimado para a contratação perfaz o montante de **R$ 15.320,40 (quinze mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição	UND	QUANT.	VLR UNIT.	Total
01	Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, contemplando a execução de medições e levantamentos de campo, coleta de dados, processamento e elaboração de plantas, mapas, memoriais descritivos, relatórios técnicos e demais documentos necessários	M²	22.530	R$ 0,68	R$ 15.320,40

11.2. Ressalta-se que a estimativa foi calculada com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a formalização do processo de contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da execução do contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Santa Cecília ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, de acordo com o Parecer Contábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
402 - Administração Geral
4.122 - Administração / Administração Geral
2.003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Monte Castelo/SC, 04 de março de 2026.

JOSE DOMBROVSKI :42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.03.09 08:02:46 -03'00'

José Dombrowski
Secretário Municipal de Administração